

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 61/2013-L De 15 de abril de 2013.

Dispõe sobre o recebimento de Certidões para fins de denominação de vias e próprios públicos

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º As certidões descritas na Lei nº 2.376, de 09 de Junho de 1997, utilizadas para denominação de próprios ou vias públicas do Município poderão ser utilizadas, exclusivamente, pelo Vereador que as requereu no prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da mesma na Câmara Municipal.

§ 1º Vencidos os 90 (noventa) dias após o recebimento das Certidões na Câmara Municipal poderão as mesmas ser solicitadas por qualquer Vereador.

§ 2º Se solicitadas por mais de um Vereador a Certidão será utilizada pelo primeiro que protocolar o Projeto de Lei acompanhado da respectiva exposição de motivos.

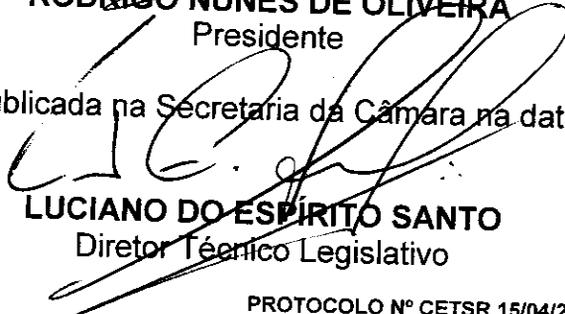
Art. 2º As Certidões já recebidas na Câmara Municipal, e que ainda não foram objeto de propositura, poderão ser utilizadas, exclusivamente, pelo Vereador requerente no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria, aplicando-se, após esse prazo, o previsto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de abril de 2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo